



## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

### ATA N.º 1

#### Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaço Público

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Campo de Ourique, sitas na Rua Azedo Gneco, 84, 2.º andar, em Lisboa, o júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaço Público, do mapa de pessoal da Freguesia de Campo de Ourique, constituído pela Diretora Municipal de Higiene Urbana da Câmara Municipal de Lisboa, Dr.ª Ana Filipa Ferreira Catarino Costa e Silva Penedos, na qualidade de Presidente do Júri, pelo Diretor Municipal de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. João Pedro Cecílio de Almeida Contreiras, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, e pelo Chefe da Divisão de Relação com as Juntas de Freguesia da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. Miguel Luís Ferreira Soares, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- Ponto I - Fixar os métodos de seleção a utilizar, respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação e a grelha classificativa de cada método; -----
- Ponto II - Definir o sistema de classificação final; -----
- Ponto III - Esclarecer sobre a seleção do candidato. -----

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade e por votação nominal, o seguinte: -----

1. Os métodos de seleção a utilizar, cumulativamente, serão, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), sendo determinados os seguintes parâmetros de avaliação e ponderação: -----

1.1 A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o cargo dirigente a prover, com base na análise dos respetivos currículos. A AC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, através da seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

Em que: -----

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilitação Académica -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

Assim, desde que devidamente comprovados os factos constantes no currículo, são valorizados de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: -----

1.1.1 Habilitação Académica (HA), parâmetro em que se considera a titularidade de graus académicos ou a sua equiparação legalmente reconhecida, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo: -----

Licenciatura – 16 valores -----

Mestrado – acresce 2 valores -----

Doutoramento – acresce 2 valores -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Para efeitos de valoração deste parâmetro, esclarece-se que só serão aceites as habilitações académicas devidamente comprovadas por documento idóneo e concluídas até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas. -----

**1.1.2** Formação Profissional (FP), parâmetro em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, numa escala de 0 a 20 valores. Partindo de uma base de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, quer tenham ou não formação ou ainda com formação que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações: -----

O somatório das horas de formação profissional, adquirida através de ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, diretamente e indiretamente relacionadas com a área de atividade a que respeita o desempenho do cargo dirigente a prover (área da Higiene Urbana e do Espaço Público), bem como as relacionadas com o exercício de funções dirigentes, do seguinte modo: -----

Ações de formação diretamente relacionadas com a área de atividade a que respeita o desempenho do cargo dirigente a prover (área da Higiene Urbana e do Espaço Público), bem como as relacionadas com o exercício de funções dirigentes:	
- Até 40 horas (inclusive)	2 valores
- De 41 a 70 horas (inclusive)	3 valores
- De 71 a 100 horas (inclusive)	4 valores
- De 101 a 130 horas (inclusive)	5 valores
- Superior a 130 horas	6 valores
Ações de formação indiretamente relacionadas com a área de atividade a que respeita o desempenho do cargo dirigente a prover:	
- Até 40 horas (inclusive)	0,5 valores
- De 41 a 70 horas (inclusive)	0,75 valores
- De 71 a 100 horas (inclusive)	1 valor
- De 101 a 130 horas (inclusive)	1,25 valores
- Superior a 130 horas	1,5 valores
Pós-Graduação, Curso de Especialização ou MBA, desde que na área de atividade a que respeita o desempenho do cargo dirigente a prover (área da Higiene Urbana e do Espaço Público)	2,5 valores

Para efeitos da valoração deste parâmetro, esclarece-se que: -----

- O Júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde nas correspondentes grelhas; -----

- Só serão consideradas as participações devidamente comprovadas por documento idóneo e que tenham sido concluídas até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas; -----

- No caso de, apesar da formação se encontrar concluída, existir discrepância entre o número total de horas da formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado; -----

- Nas ações de formação cujos certificados não indiquem a duração em horas é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, a fim de converter em horas a respetiva duração.-----

**1.1.3** Experiência Profissional (EP), parâmetro em que será ponderado o desempenho de funções em cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, numa escala de 0 a 20 valores, do seguinte modo: -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

+

FX

MS

Desempenho de funções na carreira de Técnico Superior (ou noutra carreira para a qual seja exigível uma licenciatura):	
- Até 5 anos (inclusive)	10 valores
- Superior a 5 anos até 7 anos (inclusive)	11 valores
- Superior a 7 anos até 9 anos (inclusive)	12 valores
- Superior a 9 anos até 11 anos (inclusive)	13 valores
- Superior a 11 anos até 14 anos (inclusive)	14 valores
- Superior a 14 anos	15 valores
Desempenho de funções em serviços da administração autárquica, na área de atividade a que respeita o cargo dirigente a prover (área da Higiene Urbana e do Espaço Público):	
- Sem experiência	0 valores
- Até 5 anos (inclusive)	1 valor
- Superior a 5 anos	2 valores
Desempenho de funções em cargos de direção superior ou de direção intermédia:	
- Sem experiência	0 valores
- Até 3 anos (inclusive)	1 valor
- Superior a 3 anos até 5 anos (inclusive)	2 valores
- Superior a 5 anos	3 valores

Para efeitos da valoração deste parâmetro, esclarece-se que:

- Na eventualidade do candidato ter desempenhado funções integrado em diversas carreiras e/ou em diversas entidades, o Júri procederá à soma do tempo de desempenho de funções nas diversas carreiras e/ou nas diversas entidades, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na correspondente grelha; -----
- Só será considerada a experiência profissional devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente o período de duração da mesma; -----
- Os valores previstos para o desempenho de funções em serviços da administração autárquica, na área de atividade a que respeita o cargo dirigente a prover (área da Higiene Urbana e do Espaço Público), e de funções em cargos de direção superior ou de direção intermédia acrescem aos que forem atribuídos pelo desempenho de funções na carreira de Técnico Superior (ou noutra carreira para a qual seja exigível uma licenciatura), não podendo ultrapassar os 20 valores.-----

**1.2** A Entrevista Pública (EP) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, atendendo às exigências e responsabilidades do cargo dirigente a prover, bem como ao perfil pretendido. A EP é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, através da seguinte fórmula: -----

$$EP = (VE + LGP + PO + AISC + CE) / 5 \text{ -----}$$

Em que: -----

EP = Entrevista Pública -----

VE = Visão Estratégica -----

LGP = Liderança e Gestão de Pessoas -----

PO = Planeamento e Organização -----

AISC = Análise de Informação e Sentido Crítico -----

CE = Conhecimentos e Experiência -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

f  
R  
MS

Assim, a Entrevista Pública é avaliada de acordo com os seguintes parâmetros, sendo cada um deles classificado da seguinte forma: -----

**1.2.1** Visão Estratégica (VE), parâmetro em que se pretende avaliar a capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço, bem como a capacidade para ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir as estratégias e os objetivos de acordo com essa visão, procurando implementar novos processos de gestão e de funcionamento, do seguinte modo: -----

Não demonstrou possuir capacidade de visão estratégica	4 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de visão estratégica	8 valores
Demonstrou possuir suficiente capacidade de visão estratégica	12 valores
Demonstrou possuir boa capacidade de visão estratégica	16 valores
Demonstrou possuir excelente capacidade de visão estratégica	20 valores

**1.2.2** Liderança e Gestão de Pessoas (LGP), parâmetro em que se pretende avaliar a capacidade para dirigir e influenciar positivamente os colaboradores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e responsabilização, do seguinte modo: -----

Não demonstrou possuir capacidade de liderança e gestão de pessoas	4 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de liderança e gestão de pessoas	8 valores
Demonstrou possuir suficiente capacidade de liderança e gestão de pessoas	12 valores
Demonstrou possuir boa capacidade de liderança e gestão de pessoas	16 valores
Demonstrou possuir excelente capacidade de liderança e gestão de pessoas	20 valores

**1.2.3** Planeamento e Organização (PO), parâmetro em que se pretende avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da unidade orgânica a que se destina o procedimento, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, do seguinte modo: -----

Não demonstrou possuir capacidade de planeamento e organização	4 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de planeamento e organização	8 valores
Demonstrou possuir suficiente capacidade de planeamento e organização	12 valores
Demonstrou possuir boa capacidade de planeamento e organização	16 valores
Demonstrou possuir excelente capacidade de planeamento e organização	20 valores



## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

Handwritten signature and initials in blue ink.

**1.2.4** Análise de Informação e Sentido Crítico (AISC), parâmetro em que se pretende avaliar a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com visão crítica, de forma a potenciar a melhor resolução de problemas atendendo às prioridades do serviço, seguinte modo: -----

Não demonstrou possuir capacidade de análise de informação e sentido crítico	4 valores
Demonstrou possuir insuficiente capacidade de análise de informação e sentido crítico	8 valores
Demonstrou possuir suficiente capacidade de análise de informação e sentido crítico	12 valores
Demonstrou possuir boa capacidade de análise de informação e sentido crítico	16 valores
Demonstrou possuir excelente capacidade de análise de informação e sentido crítico	20 valores

**1.2.5** Conhecimentos e Experiência (CE), parâmetro em que se pretende avaliar o conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao desempenho do cargo a prover, do seguinte modo: -----

Não demonstrou possuir conhecimentos e experiência	4 valores
Demonstrou possuir insuficientes conhecimentos e experiência	8 valores
Demonstrou possuir suficientes conhecimentos e experiência	12 valores
Demonstrou possuir bons conhecimentos e experiência	16 valores
Demonstrou possuir excelentes conhecimentos e experiência	20 valores

**2.** Sistema de classificação final: -----

**2.1.** Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante da presente ata, considerando-se excluído do procedimento o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, não lhe sendo aplicado o método seguinte, ou que não compareça à realização da Entrevista Pública. -----

**2.2.** Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular ou na Entrevista Pública ou que não compareçam à Entrevista Pública são excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicada a fórmula de classificação final. -----

**2.3.** A Classificação Final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EP \times 60\%) \text{ -----}$$

Em que: -----

CF = Classificação Final -----

AC = Avaliação Curricular -----

EP = Entrevista Pública -----

**3.** Seleção do candidato: -----

**3.1.** Findo o procedimento concursal, o Júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões da escolha ter recaído no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes. -



## JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE

- 3.2. O Júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado. ---  
3.3. O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência dos interessados. -----

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do Júri. -----

A Presidente do Júri

(Ana Filipa Ferreira Catarino Costa e Silva Penedos)

O 1.º Vogal do Júri

(João Pedro Cecílio de Almeida Contreiras)

O 2.º Vogal do Júri

(Miguel Luís Ferreira Soares)